



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS – CAMPUS RIO BRANCO

Às oito horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Campus – COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, na Sala da Direção Geral do Campus Rio Branco. Estiveram presentes: o Sr. Wemerson Fittipaldy de Oliveira (Presidente do Conselho de Campus), o Sr. Victor Antunes Vieira (Conselheiro representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Mário Sergio Pedroza Lobão (Conselheiro representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), a Sr.ª Sandra Maria Amorim da Rocha (Representante do Núcleo de Assistência ao Estudante), a Sr.ª Maria do Socorro Alves de Macêdo (Conselheira representante da Coordenação Técnico-Pedagógica), o Sr. Luís Antônio de Pinho (Conselheiro representante dos docentes), o Sr. Marlon Amaro Coelho Teixeira (Conselheiro representante dos docentes), a Sra. Suelange Gomes Horácio (Conselheira representante dos Taes) a Sr.ª Maria Alves de Souza Castro (Conselheira Representante Discente), conforme lista de presença em anexo. Verificado o quórum legal de 08 (oito) conselheiros presentes, o presidente declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos. Foi colocado para apreciação a ata da reunião anterior, que foi lida e aprovada por unanimidade. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES: Informes da Presidência: 1.** Comunicado sobre o pedido de redistribuição por permuta do servidor Cesar Gomes de Freitas; Saída da servidora Anélia de Souza Monteiro para exercício provisório em razão de acompanhamento de cônjuge; Provável retorno da Servidora Ana Casarotti e intenção de cooperação técnica para a mesma servidora; Tramitação do processo de solicitação de redistribuição do servidor Flávio Miranda; **2. Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros**, a saber: Anélia de Souza Monteiro e Raimara Neves de Souza, estavam de férias. Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA: Pautas: 1. Solicitação de Redistribuição da servidora Polyana Neri. 23108.065497/2019-27; 2. Solicitação de Redistribuição do servidor João Isaque Farias da Silva. Processo SEI nº 23074.058095/2019-19; 3. Discussão sobre a regulamentação da comercialização informal de alimentos no Campus Rio Branco. Processo SEI nº 0094427.00007632/2019-20 – Apresentação do Parecer da PFIFE.** Após a leitura da ordem do dia, o presidente Wemerson Fittipaldy iniciou a reunião falando destas três pautas que ficaram pendentes de decisão na reunião passada. O conselheiro Luís questionou o fato de que as comissões seriam responsáveis por criar documentos, pois o mesmo entendeu na fala do procurador na primeira reunião extraordinária, que as comissões iriam apenas apreciar e deliberar as matérias. Em resposta, o presidente informou que mesmo que não conste explicitamente na resolução, se faz necessário fazê-lo em virtude da necessidade da construção conjunta entre as comissões, e após, serem apreciadas e votadas nas reuniões, como foi o caso da minuta do regulamento da venda de lanches no campus e explicou ainda que a gestão poderia também ser responsável por criar tais documentos, no entanto, poderia levar mais tempo e não seria uma construção com a colaboração de todos. O conselheiro Mário falou que é bem clara a função de apreciação e votação das matérias e que no entendimento dele também cabe às comissões elaborar documentos, dependendo da matéria. O Presidente disse que já propôs a revisão da resolução no colégio de dirigentes, o que provavelmente acontecerá no ano de dois mil e vinte. Após, passou-se para análise da primeira pauta da reunião: **Solicitação de Redistribuição da servidora Polyana Neri. 23108.065497/2019-27.** O presidente fez a leitura do despacho da chefia imediata e geral, onde ambos se manifestaram favoráveis à redistribuição da servidora em virtude da contrapartida do mesmo código de vaga. O conselheiro Mário esclareceu que a matéria não tinha sido votada na reunião anterior em razão da necessidade do parecer da chefia imediata, igual ao caso do servidor João Isaque, conforme fluxo que definido. O presidente colocou a pauta em votação e todos concordaram com a redistribuição da servidora Polyana Neri. Em seguida, passou-se para a próxima pauta da ordem do dia: **2. Solicitação de Redistribuição do servidor João Isaque Farias da Silva. Processo SEI nº 23074.058095/2019-19.** O Presidente relembrou os fatos do processo do João, onde o mesmo informou que o código em contrapartida não estava extinto e que por isso o processo foi enviado novamente à DISGP para esclarecimento desse ponto. A DISGP respondeu através do Despacho COCMV nº 0120855 anexo ao processo 23074.058095/2019-19 que “não há a possibilidade de provimento do referido cargo em nenhuma instituição federal de ensino, caso se concretize a redistribuição por contrapartida, conforme proposto no presente processo.” O Mário falou que pensando como instituição seria um prejuízo a redistribuição do servidor pelo código proposto e que poderia ser realizado um novo encaminhamento de consulta à Disgp sobre a tentativa de trocar o código de vaga. O

presidente salientou que seria melhor o servidor tentar conseguir outro código para entrar com um novo processo e citou o caso dos servidores Fernan e Polyana que tentaram por várias vezes instituições e código diferentes até conseguirem. Foi explicado que o parecer da Disgp foi emitido somente no dia treze de fevereiro, na última sexta-feira, às vinte e uma horas, e por isso não houve tempo hábil de emissão do parecer da chefia imediata. O conselheiro Victor falou da importância de conhecer o posicionamento da chefia imediata a respeito da necessidade do servidor na biblioteca. A conselheira Suelange frisou que deveria ser seguido o fluxo estabelecido onde consta que deverá ser emitido pareceres da chefia imediata e geral para que o conselho possa deliberar. O presidente colocou em votação e os conselheiros decidiram aguardar o parecer da chefia imediata e votar a solicitação na próxima reunião. Dando prosseguimento para a pauta seguinte: **3. Discussão sobre a regulamentação da comercialização informal de alimentos no Campus Rio Branco. Processo SEI nº 0094427.00007632/2019-20 – Apresentação do Parecer da PFIFE.** O presidente leu o Despacho nº 353/2019/PFIFE/REITORIA o qual dizia que “ a Administração não pode nem deve fomentar o exercício "informal" de qualquer atividade, inclusive a venda de alimentos, onde não se preserva a ordem tributária nem mesmo a legislação municipal, estadual ou federal”. O Mário falou que diante do parecer a instituição deve manter postura proibindo a venda de alimento, e salientou a responsabilidade de cada conselheiro em votar a matéria e colocou como proposta a direção geral publicar um documento proibindo a venda de alimentos no Campus. Os conselheiros Victor, Marlon, Socorro e Sandra, também se posicionaram a favor da proibição. A Suelange sugeriu fazer a permissão para as comissões de formatura e o presidente respondeu que as comissões poderiam fazer outro tipo de atividade para arrecadar fundos, que não envolvesse a venda de alimentos informais, sugerindo a opção de rifas. A conselheira discente Maria Alves se manifestou contra a proibição da venda de alimentos, considerando que muitos alunos necessitam da renda da venda dos lanches para custear as despesas de estudo e sustento próprio. O Presidente respondeu que a instituição oferece o auxílio permanência e monitoria para ajudar o aluno nesse sentido. O conselheiro Luis Pinho frisou a necessidade de consultar o procurador sempre antes de realizar os trabalhos das comissões, se o objetivo da matéria o exigir e se manifestou favorável à emissão do documento de proibição. A Suelange frisou que a proibição deveria se estender a alunos e também servidores para todo tipo de comércio informal. O presidente colocou em votação sobre publicar uma portaria com a proibição e todos concordaram, com exceção da conselheira Maria Alves. O presidente passou a fala para os informes dos conselheiros. O Victor informou sobre a discussão do calendário da Proen e o Luis pinho sugeriu sobre a necessidade de melhorar o fluxo da Proen, em relação ao calendário acadêmico que é aprovado nos últimos dias do mês de dezembro. A Socorro falou sobre o período das inscrições dos cursos que acaba sendo prejudicado pelo calendário estadual de ensino. Por fim, o presidente fez uma fala de agradecimento e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos, e para constar, eu, Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que será aprovada na próxima reunião e assinada por todos no sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretário(a) do Conselho de Campus**, em 05/03/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE PINHO, Conselheiro(a)**, em 06/03/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Alves de Macêdo, Conselheiro(a)**, em 06/03/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wemerson Fittipaldy de Oliveira, Presidente**, em 06/03/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALVES DE SOUZA CASTRO, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cledir de Araujo Amaral, Conselheiro(a)**, em 09/03/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



e Tecnológico - EBTT, em 10/03/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLON AMARO COELHO TEIXEIRA, Conselheiro(a)**, em 15/10/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Amorim da Rocha, Conselheiro(a)**, em 04/03/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelange Gomes Horario, TAE - Pedagoga**, em 09/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152063** e o código CRC **657D3060**.